



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.050 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.465/2024 de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 10 / 2024

Edição: 2908

Assinatura
Rafael Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.123.0079.2.003	5087	3390.92	2.300,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5088	3390.39	1.800,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5089	3390.92	200,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5090	3390.39	200,00	
16.01-04.122.0079.2.095	87	3190.11		4.100,00
19.01-26.122.0079.2.095	573	3390.39		400,00
TOTAL			4.500,00	4.500,00